



PROJETO DE LEI Nº 1.340/22

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para criar ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, tendo em vista a futura aquisição de um imóvel para instalação da Escola Municipal de Período Integral em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|------------------|---|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Função | 12 | Educação | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Projeto | 1191 | AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL | |
| Elemento de Despesa | 449061.00 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 1.200.000,00 |
| Fonte de Recurso | 1472005 | QESE | |

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada;

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|------------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Função | 12 | Educação | |
| Sub função | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Atividade | 2060 | Manutenção da Educação - QESE | |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 655.000,00 |
| Sub Função | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Atividade | 2056 | Manutenção Veículos - QESE | |
| Elemento de Despesa | 339030.00 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| Sub Função | 361 | Ensino Fundamental | |

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|----------------------------|------------------|--|-------------------|
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Atividade | 2056 | Manutenção Veículos - QESE | |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| Sub Função | 365 | Educação Infantil | |
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Projeto | 1048 | Obras de Construção e Reforma – Educação Infantil - QESE | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| Sub Função | 365 | Educação Infantil | |
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Atividade | 2227 | Manutenção de Educação Infantil – QESE | |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Sub Função | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 0027 | Excelência na Infraestrutura para Qualidade de Ensino | |
| Ação /Projeto | 1038 | Obras de Construção e Reformas – Ensino Fundamental - QESE | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 95.000,00 |
| Fonte de Recurso | 1472005 | QESE | |

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Características da Ação: FINALISTICA | | | |
| Cód:1191- AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL | DE | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial | <input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento | <input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Início previsto: 28/06/2022 Término previsto: 31/12/2022 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | |

4 - [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2022 | Custo e meta p/ 2023 | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

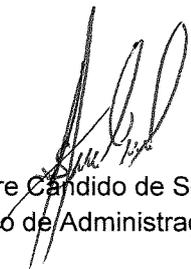
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

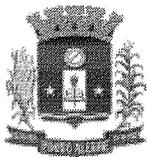
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta solicitar a esta Egrégia Câmara a autorização para criação e suplementação orçamentária na fonte de recurso/vínculo 1472005 (QESE) Quota Parte Estadual do Salário Educação, referente a futura compra de um Imóvel onde será instalado a ESCOLA MUNICIPAL DE PERÍODO INTEGRAL, para atendimento de Atividades Curriculares dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 29 de Junho de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1472005 Período: Junho/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1472005 - QESE

| Impacto | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro Inicial (I) | 4.607.062,30 | 4.607.062,30 | 4.607.062,30 |
| Passivo Financeiro Inicial (II) | (450.388,57) | (450.388,57) | (450.388,57) |
| Situação Financeira Inicial (III)=(I - II) | 5.057.450,87 | 5.057.450,87 | 5.057.450,87 |
| Resultado Aumentativo (Acumulado) | 10.234.146,52 | 10.234.146,52 | 10.234.146,52 |
| Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI) | 9.898.880,08 | 9.898.880,08 | 9.898.880,08 |
| Receita (V) | 5.117.073,26 | 5.117.073,26 | 5.117.073,26 |
| Interferências Ativas (VI) | 4.781.806,82 | 4.781.806,82 | 4.781.806,82 |
| Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII) | 335.266,44 | 335.266,44 | 335.266,44 |
| Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII) | 335.266,44 | 335.266,44 | 335.266,44 |
| Resultado Diminutivo | 588.915,34 | 588.915,34 | 588.915,34 |
| Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI) | 588.915,34 | 588.915,34 | 588.915,34 |
| Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X) | 588.915,34 | 588.915,34 | 588.915,34 |
| Interferências Passivas (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Projetado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX) | 9.309.964,74 | 9.309.964,74 | 9.309.964,74 |
| Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII) | 14.702.682,05 | 14.702.682,05 | 14.702.682,05 |
| Demonstrativo do Impacto | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fontes de Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Orçamentário Final Reprojetoado | 9.309.964,74 | 9.309.964,74 | 9.309.964,74 |
| Resultado Financeiro Final Reprojetoado | 14.702.682,05 | 14.702.682,05 | 14.702.682,05 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2022 12:05:19-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.azdante.net/pe/67bb18b-266338>**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273615
537.882.736-15
28/06/2022 12:05:19
ORDENADOR DE DESPESA -
FATÁKIA



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO
PLURIANUAL**

Objeto: Criação e Suplementação orçamentaria na fonte de recurso/vinculo 1472005 (QESE) Quota Parte Estadual do Salário Educação. Referente a compra de um Imóvel onde será instalado a ESCOLA MUNICIPAL DE PERÍODO INTEGRAL, para atendimento de Atividades Curriculares dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

Declaro que o projeto de lei para suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA(Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 23 de Junho de 2022.

LEILA DE FATIMA
FONSECA DA
COSTA:59143363687

Assinado de forma digital por
LEILA DE FATIMA FONSECA
DA COSTA:59143363687
Dados: 2022.06.23 14:30:13
-03'00'

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura